

Id:OF8BEFFE57A69727



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL nº 05/2025/CMDCA

Dispõe sobre o Resultado Oficial Definitivo da Eleição Suplementar para a escolha de Suplentes do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022, bem como na Lei Municipal nº 315/2017, torna público o **Resultado Oficial**, referente ao Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Ilha Grande/PI, para o triênio 2025-2028, conforme Edital nº 001/2025/CMDCA.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. As 4 (quatro) urnas foram instaladas em quatro locais de votação, no dia 18 de agosto de 2025, com início às 8h e término às 14h, e após a apuração, com recontagem e validação dos votos, chegou-se ao seguinte resultado:

- 1ª – CECÍLIA RODRIGUES SILVA – 161 votos válidos
- 2ª – DAMIANA LIMA PAZ (BEBE) – 131 votos válidos
- 3ª – DANIEL COSTA DE ARAÚJO – 87 votos válidos
- 4ª – ELIZABETE GOMES GALENO DOS SANTOS (BETE) – 75 votos válidos

1.2. Os dados coletados durante a apuração resultou na seguinte totalização do Pleito (os dados de referência são de 2023):

Eleitores aptos	Comparecimento	Ausentes	Votos válidos	Votos nulos	Votos em branco
+8.623	455	+8.168	454	01	0

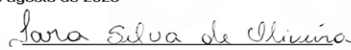
1.3 Conforme determina a legislação vigente, os(as) suplentes ora classificados(as) serão diplomados(as) e estarão aptos(as) a assumir a função de Conselheiro(a) Tutelar em caso de vacância, afastamento ou convocação, respeitada a ordem de suplência estabelecida neste Edital.

1.4 As atas dos locais de votação, e demais documentos do processo eleitoral, permanecerão arquivados junto ao CMDCA e à Secretaria de Desenvolvimento Social, e disponíveis para consulta pública.

1.5 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, notificando os interessados acerca da data definida, e publicando posteriormente extrato de sua decisão.

Ilha Grande/PI, 18 de agosto de 2025


Alex Lauriano Alves da Silva
Coordenador da
Comissão Especial Eleitoral


Lara Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA

Id:167C4B582B589585

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI E KLECIUS RAMOS MOTA, CPF: 112.008.205-68.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI**, com sede na Av. Martins Ribeiro, Nº 120, Centro, Ilha Grande - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, o Exmo. Sr. Pedro Raimundo Firme Filho, inscrito no CPF nº 768.312.723-04, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KLECIUS RAMOS MOTA, CPF: 112.008.205-68**, representada neste ato pelo Sr. Klecius Ramos Mota, RG sob nº 1.874.323, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 112.008.205-68, residente e domiciliado na Rua Projetada 166, nº 305, Bairro: Urbano, Parnaíba -PI, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Credenciamento 003/2022, vem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A Administração Pública, resolve na melhor forma do direito, rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo, que tinha como objetivo **CREDENCIAMENTO PARA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA GRANDE-PI**. O mencionado foi assinado pelas partes em 30 de setembro de 2022, por ocasião do Processo de Credenciamento 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 104, da Lei 14.133/21, tendo em vista a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da Contratante, nos termos da lei 14.133/21.

E por estarem justas e distratadas, firmam o Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

ILHA GRANDE-PI, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
PEDRO RAIMUNDO FIRME FILHO
Data: 15/08/2025 10:44:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Raimundo Firme Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA GRANDE-PI
CONTRATANTE

Id:13B5C0677044972C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 099/2025/GAP

“Dispõe sobre a nomeação dos membros Suplentes do Conselho Tutelar (CT) para o Triênio 2025-2028 e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Suplência do Conselho Tutelar de Ilha Grande no Triênio 2025-2028:

Item	Nome	CPF	Classificação
1	CECÍLIA RODRIGUES SILVA	045.196.163-36	Primeira
2	DAMIANA LIMA DA PAZ	005.234.753-22	Segunda
3	DANIEL COSTA DE ARAÚJO	062.505.963-80	Terceiro
4	ELIZABETE GOMES GALENO DOS SANTOS	044.770.583-06	Quarta

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 22 de agosto de 2025.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI

Id:0E28AA85FA1C9728



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

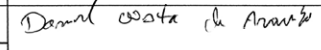
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, NO ESTADO DO PIAUÍ, GESTÃO 2025 – 2028

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2025, às 9 horas, no Gabinete da Prefeita, por ordem do CMDCA, em cerimônia simplificada, à Avenida Martins Ribeiro, nº 220, Centro, deste município foi dada posse, pela Prefeita Municipal, Marina de Oliveira Brito, e de acordo com o Edital 05/2025/CMDCA, Resultado das Eleições. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº. 8.069/1990, a Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Lei Municipal nº 315/2017, bem como o Edital nº 01/2025/CMDCA, de Eleição Suplementar, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município (CMDCA/IG) para um mandato de 2 anos, 4 meses e 16 dias, a contar da data de 25 de agosto de 2025 até 10 de janeiro de 2028. O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros suplentes do Conselho Tutelar eleitos.

Ilha Grande/PI, 22 de agosto de 2025


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal

Membros do Conselho Tutelar, titulares eleitos e empossados em ordem de suplência:

Nº	Nome	Assinatura
1	Cecília Rodrigues Silva Portaria nº 99/2025	
2	Damiana Lima Paz Portaria nº 99/2025	
3	Daniel Costa de Araújo Portaria nº 99/2025	
4	Elizabete Gomes Galeno dos Santos Portaria nº 99/2025	